



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 15/12/2025

Confere ao Município de Maringá, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Associativismo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Maringá, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Associativismo.

Art. 2º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de dezembro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3060148>

3060148